



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº. 2.005 DE 17 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO COM ENCARGOS DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA EMPRESA NORTE SUL SEMENTES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO realizar a doação de uma área de **5.000 m2 (cinco mil metro quadrados)**, localizada dentro da matrícula nº R/16.007, livro nº 2AAE, registrada perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, avaliado em **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil) conforme avaliação anexa, para a instalação da seguinte empresa:

**NORTE SUL SEMENTES LTDA - CNPJ Nº 05.961.048/0001-80**

**Art. 2º**- A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º**- A donatária obriga-se, como encargo da doação:

- a) Utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua OCUPAÇÃO, devendo iniciar a construção dentro do **prazo de 6 (seis) meses**, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município.
- b) O encargo é de 2 (dois) mil reais por mês para uma ou mais entidade beneficente, durante 5 anos.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Jaciara/MT, 17 de março de 2021.

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal -2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021